

Valor:	O valor total deste contrato é de R\$ 128.225,00 (cento e vinte e oito mil e duzentos e vinte e cinco reais).
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	09/08/2023
Assinam:	Maurício Simões Correa e Valter Bruno

DELIBERAÇÃO CES/Nº 529/2023**Campo Grande, 26 de julho de 2023.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a alteração de representantes na Comissão Intersetorial de Infecções Sexualmente Transmissível do HIV/AIDS, das Hepatites Virais e Outras Doenças Infecciosas – IST/AIDS/CES/MS, para complementação de mandato, conforme deliberado na 366ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 30 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

Caio Leonedas de Barros

Presidente do CES/MS

Homologado em: 07/08/2023

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO – Deliberação 529/2023**Comissão Intersetorial de Infecções Sexualmente Transmissíveis do HIV/AIDS das Hepatites Virais e Outras Doenças Infecciosas – IST/CES/MS**

REPRESENTAÇÃO - ÓRGÃO/ENTIDADE	MEMBRO DESIGNADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania/Subsecretaria de Políticas Públicas de Mato Grosso do Sul/SUBLGBT – MS	Jonatan Oliveira Espíndola Titular	Leonardo Bastos Ferreira Titular
	Valderez Freitas de Souza Suplente	Jonatan Oliveira Espíndola Suplente
Secretaria de Estado de Educação / SED/MS	Mônica Volkoph Silva Titular	Ana Lúcia Franco Titular
	Ana Lúcia Franco Suplente	Terezinha Inajossa Santos Suplente

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CERMA/MS N. 02, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre os critérios de habilitação das Organizações da Sociedade Civil, no processo eleitoral para comporem o Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul (CERMA-MS), biênio 2023 □ 2025.

A **COMISSÃO ELEITORAL DO COMITÊ PARA REFUGIADOS, MIGRANTES E APÁTRIDAS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CERMA/MS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Deliberação □P□ CERMA/MS nº 01, de 27 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.226, de 27 de julho de 2023.